



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

021/26

Emissão:

24/02/2026

Processo:

202500058007166

VALOR TOTAL R\$ 2.745,00

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - GBS

FORNECEDOR

Nome: DELLAMED S.A

CNPJ: 11.666.105/0003-62

Fone: (54) 3066-3734 / (81) 99699-9010

Contato: Carlos / Gabriel

E-mail: gabrieljesusba@gmail.com ; instituicoes@dellamed.com.br

End: Rua Jornalista Rui Ademir Rodrigues, Modulo 6 e 7

Nº 98

CEP: 88.370-777

Bairro: **SÃO DOMINGOS**

Cidade: Navegantes

Estado: Santa Catarina

DADOS BANCÁRIOS: **BB - 001**

Agência: 1487-7

Conta corrente: 30600-2

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira de Banho/higiênica fixa adulto - Reforçada - Capacidade: mínima de 150kg. a) Construídas em Aço Carbono ou em alumínio, pintura de alta resistência, em qualquer cor; b) Assento em plástico antideslizante, ou assento almofadado/acolchoado impermeável ou assento emborrachado toque macio, sem arestas, de fácil assepsia, resistente, com abertura frontal proporcionando mais conforto, evitando escoriações na pele e facilitando a higienização do usuário. Fixação do assento sem arestas; c) Resistente à umidade; d) Rodas poderão ser: d.1) Rodas traseiras aro 24" removíveis, confeccionadas em poliamida, nylon ou material similar, com pneus antiderrapantes para piso liso, conjugados com rodízios ou rodas internas de no mínimo 3 polegadas para usar como opção sem as rodas traseiras aro 24 polegadas e rodízios dianteiros com no mínimo 2cm de largura, de no mínimo 3 polegadas de diâmetro ou rodas com rolamentos blindados no cubo do eixo vertical do garfo giratório proporcionando que a cadeira tenha movimento de 360° (para facilitar e garantir um deslocamento seguro) ou; d.2) Rodas traseiras aro 24" fixas, confeccionadas em poliamida, nylon ou material similar, com pneus antiderrapantes para piso liso, dianteira com rodízios ou rodas de no mínimo 3 polegadas de diâmetro, pneus antiderrapantes com no mínimo 2cm de largura. As rodas da parte dianteira, deverão ter rolamentos blindados no cubo do eixo vertical do garfo giratório, proporcionando que a cadeira tenha movimento de 360° (para facilitar e garantir um deslocamento seguro) ou; d.3) Com rodízio nas rodas dianteiras e traseiras ou rodas giratórias pelo menos bilateral (dianteira ou traseira), com pneus antiderrapantes para piso liso, com no mínimo 3 polegadas de diâmetro e no mínimo 2 centímetros de largura, com rolamentos blindados no cubo do eixo vertical do garfo giratório, proporcionando que a cadeira tenha movimento de 360° (para facilitar e garantir um deslocamento seguro); e) Profundidade do assento: mínimo 44cm; f) Largura do assento ou largura interna: mínimo 50cm; g) Largura total da cadeira: Aproximadamente 70 cm, respeitando as demais medidas, e que atenda o vão da porta de 80cm de largura; h) Atender bacia sanitária especial PCD de 44 cm de altura, necessitando assim de um vão livre de no mínimo 45cm abaixo do assento; i) Atender bacia sanitária especial PCD de 38 cm de largura, necessitando assim de um vão livre de no mínimo 40cm abaixo do assento;	DELLAMED - MODELO D60	UNID.	5	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

021/26

Emissão:

24/02/2026

Processo:

202500058007166

VALOR TOTAL R\$ 2.745,00

j) Freios para travamento nas rodas, no mínimo bilateral (dianteiras ou traseiras);
k) Braços rebatíveis/escamoteáveis ou removíveis com apoio de braço resistente à água, base de apoio de braço com acabamento sem arestas, visando facilitar o manuseio e a transferência do usuário, como por exemplo: para cama, cadeira de rodas, veículos etc.;
l) Apoio de pés escamoteáveis ou rebatíveis, resistente, com dispositivo antitombos (Tal dispositivo de segurança, faz-se necessário para prevenir quedas);
m) Girar e movimentar com facilidade em piso cerâmico e ou cimentado;
n) A cadeira deverá ser entregue montada;
o) Logomarca da OVG, Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás coloridas e do fabricante, estampadas permanentemente, na parte externa do encosto;
p) Capacidade mínima: 150 kg.
q) Embalada individualmente. Os produtos, deverão vir acompanhados de manual de instrução das cadeiras. As peças plásticas que compõem as cadeiras, deverão ser sem arestas.

Valor por extenso:

Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais

R\$

2.745,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens deverão ser personalizados, com a logomarca da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás, conforme imagens descritas no TR. As Logomarcas da OVG, Goiás Social e Governo do Estado de Goiás e do Fabricante fixadas, permanentemente, no encosto, deverão ter uma medida de aproximadamente, numa área aproximada de 31x12cm, podendo ser aplicado em um tecido a parte e costurado ou aplicado diretamente no material da cadeira: considerando estas medidas as logomarcas deverá ter as dimensões aproximadas: OVG: 10X2,2cm, Goiás Social: 6x2,5cm, Governo de Goiás: 8,8x2,8cm com espaçamento: cerca de 1,5cm entre as logomarcas e a do fornecedor na parte inferior centralizada conforme layout item 5.1 na parte traseira das Cadeiras de Rodas, fundo transparente bem como as demais etiquetas de regularização da mercadoria e do fornecedor.

As Logomarcas da OVG, Goiás Social e Governo do Estado poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Benefícios Sociais – GBS. A empresa contratada deverá submeter previamente as logos para aprovação da Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional-OVG.

Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

Entrega única de acordo com solicitação da OVG no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação via e-mail.

Todos os itens deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Site: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, ou na grande Goiânia, conforme solicitação da OVG. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Durante o ato da entrega será escolhida, aleatoriamente, do lote recebido, uma amostra para avaliação de uma comissão específica e em caso de desacordo com as especificações desse Termo de Referência/contrato, todo o lote será devolvido.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 05 (cinco) dias úteis, a data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O recebimento do objeto será acompanhado por Comissão designada pela OVG.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **021/26**

Emissão: **24/02/2026**

Processo: **202500058007166**

VALOR TOTAL R\$ 2.745,00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Poderá ser emitido boleto.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto/serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: ROGÉRIO LIMA - TEL: (62) 3914-6735 - E-MAIL: ROGERIO.LIMA@OVG.ORG.BR

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens. Tal período será contabilizado a partir da data do repasse – o controle será feito por intermédio do seguinte documento; Solicitação de Benefício (SB) – Por esse motivo, todas os itens deverão ter o seu respectivo código de barras para que possam ser rastreados e identificados.

A Contratada deverá oferecer assistência técnica nesta capital ou Região metropolitana durante todo o período da garantia dos produtos, sendo que a garantia inicia na emissão da Solicitação de Benefício (SB), entregue ao beneficiário.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2026